

DECRETO Nº 23.360/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2019 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2018 os valores consignados como “Restos a Pagar não Processados”, no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 0000945/2018	VIAÇÃO MARILANDIA LTDA	10.980,50
Empenho Nº 0000943/2018	VIAÇÃO MARILANDIA LTDA	10.919,50
Empenho Nº 0005796/2018	VANDERSON PAULA FERREIRA	1.800,00
TOTAL		23.700,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 25 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Gabinete